



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 532/2004, DE 12 DE JULHO DE 2004

Denomina área de preservação ambiental da cidade de Jaguaribara de PARQUE ECOLÓGICO Tristão GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de PARQUE ECOLÓGICO Tristão GONÇALVES, a área de preservação ambiental situado entre a avenida Porcino Maia e a avenida Marcelina Clementina na cidade de Jaguaribara.

Parágrafo Único - O Município fica obrigado a implantar placa denominativa no prazo máximo de noventa (90) dias da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de julho de 2004


Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União